



# Prefeitura Municipal de Cubatão

## PROJETO DE LEI

### “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 242.618.731,49 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Urbanização de Favelas, a serem apoiadas com recursos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do Decreto Federal nº 11.632 de 11 de agosto de 2023, e Portaria MCID nº 825, datada de 24 de julho de 2025, destinados à intervenção de infraestrutura urbana na Vila dos Pescadores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

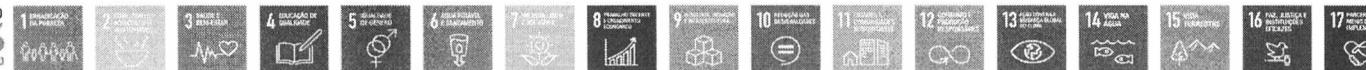
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável, a modo “pro-solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Parágrafo Único** – A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à Instituição Financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União, nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | /prefeituradecubatao | /prefeituradecubatao | /prefeituradecubataooficial



# Prefeitura Municipal de Cubatão

**Art. 5º.** Fica o/a Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.  
“492º da Fundação do Povoado  
76º da Emancipação”.

  
**CESAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

---

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial



# Prefeitura Municipal de Cubatão

## Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é garantir a autorização legislativa supradescrita para atendimento ao disposto nas normas do Programa de Aceleração do Crescimento – Urbanização de Favelas, cujo objetivo é melhorar as condições de vida nas periferias urbanas brasileiras, por meio da urbanização de favelas, palafitas, loteamentos informais, dotando-os de infraestrutura urbana (saneamento básico, sistema viário, iluminação pública), recuperação ambiental, melhorias habitacionais, produção de moradias para eventuais reassentamentos, regularização fundiária e trabalho social, além de promover intervenções urbanísticas de qualificação.

Assim, mediante processo de seleção, com a proposta 56000000857/2025, a Municipalidade solicitou atendimento à comunidade denominada Vila dos Pescadores, assentamento precário localizado em área de mangue entre a ferrovia, o Rio Casqueiro e a Avenida Tancredo de Almeida Neves, cuja população total é de 9037 moradores e 4059 unidades residenciais,

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900

PABX: 13 3513-4001 | [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br) | [/prefeituradecubatao](http://prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](http://prefeituradecubataooficial)



# Prefeitura Municipal de Cubatão

além de áreas comerciais, de uso misto, institucionais e outros usos, totalizando 4373 unidades.

Após análise de propostas, através da publicação da Portaria MCID nº 825, datada de 24 de julho de 2025, o Município de Cubatão foi selecionado na modalidade Periferia Viva – Urbanização de Favelas pelo Programa de Atendimento Habitacional por intermédio do Poder Público – PRÓ-MORADIA.

Esclarecemos que a modalidade PRÓ-MORADIA, estabelecida pela Instrução Normativa nº 06 de 21 de fevereiro de 2025, cujo recurso virá mediante Operação de Crédito, nos termos do Decreto 11.632 de 11 de agosto de 2023.

Por todo o exposto, solicitamos seja autorizada a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, conforme demonstrado na presente mensagem explicativa.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 10 de novembro de 2025

  
CESAR DA SILVA NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS





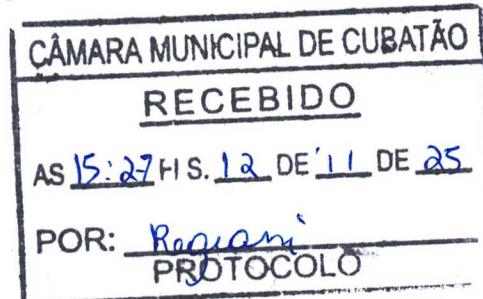
# Prefeitura Municipal de Cubatão

Ofício nº 209/2025/SEJUR

Cubatão, 10 de novembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,



Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que “**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

  
**CESAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial